



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Parecer Técnico nº 031/2021**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Lar São Vicente de Paulo – Agosto – Ano/Exercício: 2021.

Alto Rio Doce, 24 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade no mês de Agosto do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001, Portaria n.º 3.996 de 25 de Janeiro de 2021 e Portaria n.º 4.122 de 14 de junho de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

**Relatório Técnico**

A prestação de contas referente ao mês de Agosto foi entregue a esta Controladoria no dia 21/09/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo referente ao mês de Agosto do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

**1. Documentação:**

Não foi possível verificar se as certidões referidas no art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020 ainda estão regulares, uma vez que o sistema da receita federal estava indisponível.

**2. Repasse e Contas:**

De acordo com a Lei Municipal n.º 801 de 09 de Julho de 2019 o Lar São Vicente de Paulo ficou condicionado a receber uma subvenção mensal no valor de R\$ 3.000,00.

- Agosto

De acordo com planilha de demonstrativo de execução da receita e da despesa e extrato bancário apresentados, no dia 07/07/2021 a entidade possuía um saldo inicial de R\$ 53,47.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 06/08/2021 o Município fez um repasse no valor de R\$ 3.000,00. Neste mesmo dia foi utilizado R\$ 2.959,18 para pagamento de dois funcionários (um no valor de R\$ 1.741,48 e outro no valor de R\$ 1.217,70). Também houve um desconto de tarifa bancária no valor de R\$ 94,00.

A entidade finalizou o mês de Agosto com o valor de R\$ 0,29.

### Conclusão

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares.

Sobre análise de prestação de contas, foram apresentados recibos de depósito por transferência bancária e contracheques como forma de comprovar os pagamentos feitos. A entidade cumpriu corretamente o plano de trabalho, ultrapassando apenas alguns reais do valor definido. Veja tabela abaixo:

Julho/2021			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Funcionários	R\$ 2.906,00 (a dois funcionários)	R\$ 2.959,18	+ R\$ 53,18 (1,83% a mais)
Tarifa Bancaria	R\$ 94,00	R\$ 94,00	-----

Os dados da tabela foram tirados das prestações de contas apresentadas e calculada o valor previsto como sendo 100% do objetivo e meta. De acordo com a tabela acima, os recursos gastos no mês de Agosto/2021 cumpriu o plano de trabalho tendo ultrapassado apenas um valor baixo, o que não desabona por completo a entidade, pois o plano seria pagamentos de dois funcionários.

Levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas do Lar São Vicente de Paulo, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse referente ao mês de Outubro/2021.

**Este é o Parecer Técnico, S.M.J.**

Atenciosamente,

---

**Douglas Frankley dos S. Pereira**  
Mat. 1725  
Controlador Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG

---

**Anderson Adriano Vieira**  
Mat. 1450  
Membro do Controle Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG